



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1055

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, no Departamento de Fazenda, um Crédito Especial no valor de Cr\$.... 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinados às despesas Judiciais da Reclamatória Trabalhista movida contra a Prefeitura Municipal;

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito correrão por conta de operações de crédito, podendo o Prefeito realizá-las até o limite fixado no art. 1º (primeiro), se necessário fôr;

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Jacareí, 14 de março de 1966.


JOSE CRISTOVÃO ARAUJO
-Prefeito Municipal-